



**RESOLUÇÃO N.º 044/2024 de 23/10/2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito de Novo Horizonte - SC e Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 5º da Resolução 007/2023 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) em favor do Programa SC Noroeste – PSCN, assim consignados:

ÓRGÃO 01.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINARITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM

UNIDADE 01.02 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SC NOROESTE – PSCN

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 26.782.0002.2.002

ELEMENTO 44900

VALOR R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais);

FONTE DE RECURSOS 2.701.0000.0000

**Art. 2º.** - Para a abertura do crédito suplementar de que trata o Art. anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023.

**Art. 3º.** - Esta resolução entra em vigor na presente data.

São Lourenço do Oeste – SC, 23 de outubro de 2024.

**VANDERLEI SANAGIOTTO**  
Prefeito de Novo Horizonte SC/Presidente CIMAM